



## PORTARIA Nº 131/2020 - PGE

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e os Decretos Estaduais nº. 3.182 e 3.184, de 02 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir o novo regulamento federal do pregão eletrônico, o qual estabelece regramento específico a ser observado pelos entes federativos, para utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os prazos previstos na Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019 do Ministério da Economia, estabelecidos no artigo 1º, inciso I e no artigo 2º, inciso I e II, que impõe a obrigatoriedade de atendimento às regras dispostas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com a utilização do Sistema de Compras do Governo federal ou sistemas próprios integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA ainda está em fase de homologação para atender às regras dispostas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, tem como objetivo padronizar e simplificar os processos de transferências de recursos; permitir que os recursos aplicados sejam rastreados; oferecer meios tecnológicos para o fortalecimento da integridade e a transparência das informações; fomentar boas práticas de governança e gestão na execução de políticas públicas, com foco na geração de resultados para a sociedade; promover a participação dos cidadãos na aferição de resultados das políticas públicas implementadas com os recursos transferidos por



meio da plataforma; e estimular a operacionalização de outras transferências por meio da plataforma;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Central de Licitações e Contratos CLC/PGE de estabelecer a integração e sistematização das licitações e centralizar a execução dos procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, exceto leilão, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá, nos termos do art. 29, da Lei Complementar estadual nº 0089, de 1º de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de operar o módulo de compras e licitações do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, nos termos do art. 4º, parágrafo 2º, do Decreto estadual nº 3.313, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir a legislação federal e, ao mesmo tempo, adotar medidas de padronização dos atos praticados pela Central de Licitações e Contratos - CLC, adotando medidas em prol da eficiência e da redução dos custos das licitações, em observância às diretrizes do Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2019, que determina medidas de racionalização, gerenciamento e metas para redução de despesas;

**CONSIDERANDO** que a execução da fase externa do pregão e da dispensa eletrônica pode ser realizada na plataforma SIASG/COMPRASNET sem gerar prejuízo à utilização dos SIGA para o planejamento e acompanhamento da Contratação e dos demais módulos do sistema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a realização do pregão e da dispensa, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - SIASG/COMPRASNET, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



---

Parágrafo único. A utilização da plataforma **SIASG/COMPASNET** não dispensa a alimentação do módulo compras do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de abril de 2020.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Procurador-Geral do Estado do Amapá

**Este documento segue Assinado Eletronicamente.**



Cód. verificador: 12772446. Cód. CRC: DFDE8AD  
Documento assinado eletronicamente por **NARSON DE SÁ GALENO**, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em  
05/04/2020 11:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

